



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Requerimento nº 35/2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora

Nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada do projeto de lei nº 47/2019 pelos motivos que passo a expor:

Diante da necessidade de alteração do número de diárias anuais para o ocupante de cargo de motorista, o presente projeto foi apresentado pela Mesa Diretora.

Ocorre que, na informação jurídica de fls. 4-7, a Procuradoria deixa claro que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná orienta que a diária não pode ultrapassar 50% da remuneração paga. Opinou pela necessidade de apresentação de relatório pelo Controle Interno e impacto orçamentário para que a Comissão de Constituição e Justiça pudesse avaliar as consequências da mudança.

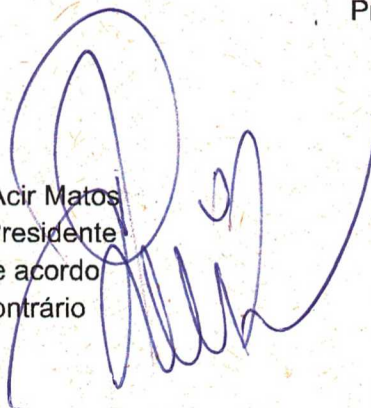
Com a apresentação dos documentos pelo Controle Interno e pela Contabilidade às fls. 29-35, ficou evidenciado que a aprovação do projeto causaria um Impacto nas contas desta Casa Legislativa de R\$ 20.800,00 anuais, sendo necessário remanejamento orçamentário para suportar a expansão proposta.

Ainda, o Controle Interno identificou o excesso de pagamento de diárias ao cargo de motorista, sendo que em alguns meses passou de indenização para remuneração, pois ultrapassou 100% dos vencimentos, fator este vedado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, a Presidência entende necessária a retirada da proposição para readequações.

Pitanga, 15 de outubro de 2019.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Luiz Acir Matos
Vice Presidente
☒ De acordo
☐ Contrário


Silmar Cardoso dos Santos
Secretário
☒ De acordo
☐ Contrário